

LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2026
EDITAL DE LEILÃO

A Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, por intermédio da FACULDADE DE ENGENHARIA DO CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA, com sede na Av. Brasil, 56, Centro, na cidade de Ilha Solteira/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 48.031.918/0015-20, representada neste ato pelo Diretor Enes Furlani Junior, nomeado pela Portaria da Reitoria, de 03 de julho de 2026, publicada no DOE de 04 de julho de 2025, inscrito no CPF sob o nº 087.278.948-94, adiante designada simplesmente UNIVERSIDADE, FAZ SABER que fará realizar Leilão Público de Venda nº 002/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade on-line, do tipo maior oferta de preço, de SEMOVENTES E SOJA de sua propriedade que é parte integrante deste Edital.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

O Leilão será realizado na modalidade on-line com transmissão através do Portal de Leilões do leiloeiro: <https://www.e-leiloeiro.leilao.br/>, conforme descrito abaixo:

Sessão pública de leilão, dia 05 de outubro de 2026 a partir 14:30 horas.

2. DO LEILOEIRO:

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial **Sr. ANDERSON LOPES DE PAULA**, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 1083.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão, Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade, CPF originais e Comprovante de Endereço, bem como Pessoas Jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam os sócios, deverão apresentar, Instrumento de Procuração outorgada pelo(s), sócio(s) ou diretor (es), com poderes específicos para representá-las no leilão.

3.3. Não poderão arrematar em leilão pessoas físicas e jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar.

3.4. São impedidos de participar do Leilão os funcionários, comissionados, membros da diretoria e conselheiros da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.

3.5. Os interessados deverão ofertar lances através da internet, devendo neste caso registrar o “login” e “senha” no site: <https://www.e-leiloeiro.leilao.br/>. Os interessados deverão atender todas as condições para CADASTRO e HABILITAÇÃO exigidas na plataforma. A obtenção de CADASTRO e HABILITAÇÃO no site é gratuita e será exigida apenas para participação on-line do leilão, a habilitação deverá ser realizada no sistema eletrônico do leiloeiro até as 14:30 horas do dia 05 de outubro de 2026, para aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidos e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão.

3.6. Após a aprovação do CADASTRO, o interessado deverá solicitar HABILITAÇÃO para participar do leilão em questão, no site <https://www.e-leiloeiro.leilao.br/>, seguindo as instruções descritas na Plataforma para prosseguir.

4. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. A presente licitação tem por objetivo “**LEILÃO DE SEMOVENTES e SOJA**”, nos exatos termos das especificações e condições constantes no ANEXO I, deste Edital.

5. DO LOCAL DO DEPÓSITO E VISITAÇÃO

5.1 As visitas serão realizadas em dias definidos, ou seja, previamente agendadas para os dias 15/09/2026 ao dia 02/10/2026, (das 08:00 às 11:00h e das 14:00 até 17h). O agendamento dar-se-á através do e-mail : secretaria.feis@unesp.br ou através do telefone: (18) 3743-1072.

5.2. A vistoria dos bens é facultativa, não cabendo aos arrematantes, durante o leilão e após a entrega dos bens, alegarem desconhecimento das condições dos respectivos.

5.3. Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932, com as modificações posteriores.

6. DOS LANCES

6.1. Este Leilão é do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Não serão aceitas propostas com preços inferiores ao valor inicial de lances de cada lote, sendo considerado como LANCE MÍNIMO 90% do valor de referência da arroba e da saca de soja vigente praticado na data da realização do leilão.

7.1.1. Para composição do preço, o valor de referência é calculado conforme a seguinte fórmula:

Valor de Referência (R\$) = (Peso vivo em kg ÷ 30) × Cotação (R\$/@).

7.2. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da @ do dia.

7.3. A comissão do leiloeiro terá o seu valor fixado no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do maior lance e será paga separadamente pelo arrematante ao Leiloeiro.

8. PAGAMENTO, PRAZO PARA RETIRADA

À VISTA:

8.1.1. Após o encerramento do leilão, os arrematantes deverão efetuar a vista o pagamento de 100% (cem por cento) do valor arrematado a UNESP e os 5% (cinco por cento) do total arrematado como comissão do leiloeiro.

8.1.2. O pagamento do valor do Bem no valor do arremate, deverá ser feito através de depósito, em moeda corrente nacional, ou transferência junto ao Banco 0001, Agência 2833-9, Conta Corrente 107538-1, em nome da UNESP, CNPJ nº 48.031.918/0015-20, devendo ser informado o número do CPF ou CNPJ do depositante, para fins de identificação.

8.1.3. O valor da comissão do leiloeiro referente a 5% (cinco por cento) do valor do bem deverá ser feito através de depósito, em moeda corrente nacional, ou transferência (TED, DOC), para o Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nº 104, Agência nº 0661, Conta Corrente nº 574800045-4, favorecido: ANDERSON LOPES DE PAULA.

8.1.4. O arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o pagamento dos valores mencionados deste Edital.

8.1.5. O pagamento efetuado apenas será considerado realizado após o envio dos comprovantes para o e-mail **“fernanda.bertoldo@e-leiloes.com.br”**.

8.1.6. O não cumprimento do prazo estipulado resultará na aplicação de uma multa de 20% sobre o valor da arrematação, a ser destinada ao comitente, acrescida de 5% referentes à comissão do(a) leiloeiro(a). Ressalta-se que os 20% serão integralmente repassados ao comitente, enquanto os 5% compreendem a parcela devida ao(a) leiloeiro(a) conforme o Decreto Federal nº 21.981/32.

8.2. Após a arrematação consumada, não será aceita em hipótese alguma a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

8.2.1. No caso de desistência do arrematante, independente de eventual penalidade ao mesmo, o objeto poderá ser oferecido ao segundo colocado, em caso de não aceitação, o oferecimento será ao 3º colocado e assim, sucessivamente, até que se obtenha um interessado, devendo os nomes, nºs do(s) CPFs, valores e assinaturas constarem da ata da sessão do leilão.

8.3. O vencedor da licitação terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para retirada do objeto arrematado. A retirada será objeto de documento assinado pelas partes (servidor da UNESP e Arrematante) constando data e horário de saída da Faculdade e caso não seja(m) retirado(s) dentro do prazo estipulado, sem justificativa e após notificação via e-mail, esgotado o prazo de 5 (cinco) dias da notificação, caracterizará a desistência do(s) bem(ns), perdendo o direito sobre o valor já pago.

8.3.1. O vencedor deverá retirar todo o lote arrematado, não sendo permitida a retirada parcial dos lotes de animais.

8.3.2. Havendo impossibilidade de retirada no prazo antes referido, poderá o arrematante, mediante prévio acordo com a Faculdade, ajustar novo prazo, desde que assuma as despesas com estadia, pagas adiantadamente, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por animal/dia, entretanto, a Faculdade não assume nenhuma responsabilidade sobre o que possa ocorrer com os animais.

8.3.3. Findo o prazo e persistindo a não retirada, prevalecerá a regra definida no subitem 8.3.

8.3.4. No momento do embarque dos bovinos serão entregues os certificados de registros genealógicos apenas dos animais que os possuem.

8.4. A UNESP e o LEILOEIRO não se responsabilizarão por nenhuma eventual ocorrência relacionada ao transporte dos animais, devendo o arrematante se incumbir de utilizar veículos adequados e bem dimensionados para este fim.

8.5. De posse da “Nota de Venda em Leilão” o arrematante deverá entrar em contato diretamente com o comitente para realizar o prévio agendamento da retirada e emissão da Guia de Transporte Animal (GTA) que será emitida pelo comitente.

8.6. Os encargos junto à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal para a emissão de Guia de Transporte de Animais correrão por conta do arrematante, que deverá contar com o necessário cadastro junto ao IMA, para a emissão de Guia de Transporte Animal (GTA), a qual obrigatoriamente deverá ser emitida em nome do comprador do arrematante.

8.7. Em função da existência de barreiras sanitárias, os licitantes devem observar as restrições de entrada de animais em outros Estados, sendo de sua inteira responsabilidade a observância da legislação aplicada ao local de destino dos semoventes arrematados.

8.8. O arrematante assume a responsabilidade pela integridade e segurança dos semoventes arrematados a partir do início de sua movimentação. No ato da retirada, o arrematante deverá conferir os referidos lotes arrematados. Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado por escrito ao leiloeiro e também ao COMITENTE, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as dúvidas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, poderá retirar do leilão qualquer dos lotes ou revogar o certame, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.2. Os valores atuais poderão sofrer alterações de acordo com as variações de preços de mercado, até a data da realização do leilão, não cabendo qualquer alegação posterior à compra.

9.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Leiloeiro em sentido contrário.

9.4. As normas disciplinadoras deste Leilão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do que for acordado entre as partes. Não poderão participar dessa licitação os servidores docentes ou técnico administrativos de quaisquer unidades da UNESP.

9.5. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Leilão.

9.6. As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal do Leiloeiro Oficial (<https://www.e-leiloeiro.leilao.br/>) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos – recomenda-se a realização de visita para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc).

9.7. O Leiloeiro e o site do Leiloeiro pelo qual se está realizando o Leilão são meros mandatários do Comitente, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS, etc).

9.8. É proibido ao(s) arrematante(s) vencedor(es): ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o(s) bem(ns) antes da retirada do(s) mesmo(s).

9.10. Será competente o foro da Comarca de Ilha Solteira/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Leilão.

- Integra o presente Edital;
- ANEXO I – Descrição do Objeto;

Ilha Solteira (SP), 11 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Enes Furlani Junior
Diretor



Anderson Lopes de Paula
Leiloeiro Oficial JUCESP 1083

ANEXO I

OBJETO DO LEILÃO

Descrição do Objeto:

- 1.1. **LEILÃO DE SEMOVENTES e SOJA** ABAIXO DISCRIMINADOS, nos exatos termos das especificações e condições constantes deste EDITAL, a saber:

Lote 1 – 47 Fêmeas Guzerá							
Valor Avaliação – R\$ 281.959,30							
Valor Lance mínimo (10% desconto) - R\$ 253.763,37							
RGN	Raça	Patrimônio	Nome	Data de Nasc.	Proc.	Finalidade	Peso(kg) 31/07/2026
5355	GUZERÁ	41652	EMBOADURA	03/12/2010	40/2011	ABATE	539
5444	GUZERÁ	43084	FANTASIA	20/10/2011	107/2012	ABATE	536
5677	GUZERÁ	45585	HETEROGENEIDADE	27/09/2013	24/2013	ABATE	607
5678	GUZERÁ	45586	HESITAÇÃO	27/09/2013	24/2013	ABATE	600
5784	GUZERÁ	46875	HIDRONEFROSE	18/12/2013	208/2014	ABATE	587
6013	GUZERÁ	49407	JACAREUBA	12/10/2015	92/2016	ABATE	509
6029	GUZERÁ	49420	JACITARA	19/10/2015	92/2016	ABATE	549
6033	GUZERÁ	49424	JACOBINADA	20/10/2015	92/2016	ABATE	643
6053	GUZERÁ	49442	JACUACININGA	04/11/2015	92/2016	ABATE	583
6066	GUZERÁ	49453	JAGRA	13/11/2015	92/2016	ABATE	600
6068	GUZERÁ	49455	JAGUACATI	16/11/2015	92/2016	ABATE	627
6103	GUZERÁ	49484	JANIE	09/12/2015	92/2016	ABATE	587
6110	GUZERÁ	49491	JANIPARANDIBA	18/12/2015	92/2016	ABATE	522
6113	GUZERÁ	49494	JANATICE	26/12/2015	92/2016	ABATE	521
6127	GUZERÁ	50081	LACRAINHA	23/11/2016	2356/2017	ABATE	693
6164	GUZERÁ	50113	LANCHONETE	06/12/2016	2356/2017	ABATE	600
6177	GUZERÁ	50126	LAPISEIRA	07/12/2016	2356/2017	ABATE	631
6288	GUZERÁ	51229	NARCEJA	16/01/2018	416/2020	ABATE	609
6309	GUZERÁ	51248	NEBULOSIDADE	14/09/2018	416/2020	ABATE	588
6315	GUZERÁ	51254	NECROSE	22/10/2018	416/2020	ABATE	643
6333	GUZERÁ	51272	NEREIDA	29/11/2018	416/2020	ABATE	603
6352	GUZERÁ	51288	NEUROSE	17/12/2018	416/2020	ABATE	549
6361	GUZERÁ	51295	OBESIDADE	02/01/2019	416/2020	ABATE	583
6368	GUZERÁ	51302	OBLAÇÃO	08/01/2019	416/2020	ABATE	588
6386	GUZERÁ	51554	OCORRÊNCIA	17/12/2019	105/2021	ABATE	504
6388	GUZERÁ	51556	OCIOSA	19/12/2019	105/2021	ABATE	663
6397	GUZERÁ	51565	OFICIALIDADE	23/12/2019	105/2021	ABATE	481
6400	GUZERÁ	51568	OFICINA	26/12/2019	105/2021	ABATE	525
6401	GUZERÁ	51569	OFTAMOLOGIA	26/12/2019	105/2021	ABATE	528
6412	GUZERÁ	51580	PACATA	06/01/2020	105/2021	ABATE	552
6435	GUZERÁ	52130	PALETA	10/12/2020	1252/2022	ABATE	505
6436	GUZERÁ	52131	PALHA	10/12/2020	1252/2022	ABATE	604
6438	GUZERÁ	52132	PALMEIRAL	14/12/2020	1252/2022	ABATE	596
6441	GUZERÁ	52135	PALMPEDE	14/12/2020	1252/2022	ABATE	531
6446	GUZERÁ	52138	PALMATÓRIA	15/12/2020	1252/2022	ABATE	541
6449	GUZERÁ	52141	PANELINHA	17/12/2020	1252/2022	ABATE	609
6452	GUZERÁ	52144	PALMILHA	22/12/2020	1252/2022	ABATE	492

6456	GUZERÁ	52147	PANACEIA	22/12/2020	1252/2022	ABATE	565
6466	GUZERÁ	52156	QUALIMETRIA	06/01/2021	1252/2022	ABATE	608
6476	GUZERÁ	52162	QUANTIDADE	25/01/2021	1252/2022	ABATE	483
6483	GUZERÁ	52168	QUADRINISTA	08/02/2021	1252/2022	ABATE	514
6509	GUZERÁ	53251	QUEIXOSA	01/12/2021	312/2023	ABATE	517
6519	GUZERÁ	53260	QUISERA	03/12/2021	312/2023	ABATE	578
6524	GUZERÁ	53265	QUEDARA	13/12/2021	312/2023	ABATE	487
6533	GUZERÁ	53273	QUARENTA	26/12/2021	312/2023	ABATE	625
6566	GUZERÁ	54578	RACHADURA	02/12/2022	57/2025	ABATE	562
6579	GUZERÁ	54585	SABOTAGEM	08/01/2023	57/2025	ABATE	549

Lote 2 – 11 Fêmeas Cruzadas/Wagyu - Mestiças

Valor Avaliação – R\$ 65.082,95

Valor Lance mínimo (10% desconto) - R\$ 58.574,65

RGN	Raça	Patrimônio	Nome	Data de Nasc.	Proc.	Finalidade	Peso(kg) 31/07/2026
122	CRUZ/ WAGYU	52188	PAGE W	09/11/2020	1252/2022	ABATE	686
125	CRUZ/ WAGYU	52190	PADUA W	09/11/2020	1252/2022	ABATE	611
140	CRUZ/ WAGYU	52203	PERDA W	12/11/2020	1252/2022	ABATE	566
190	CRUZ/ WAGYU	52295	QUEBRADIÇA W	06/09/2021	490/2022	ABATE	591
208	CRUZ/ WAGYU	53312	QUELOIDE W	15/10/2021	312/2023	ABATE	570
224	CRUZ/ WAGYU	53328	QUIROPRÁTICA W	25/11/2021	312/2023	ABATE	452
290	CRUZ/ WAGYU	54678	RARIDADE W	29/11/2022	57/2025	ABATE	536
300	CRUZ/ WAGYU	54686	REMISSÃO W	09/12/2022	57/2025	ABATE	586
305	CRUZ/ WAGYU	54689	RESOLUÇÃO W	16/12/2022	57/2025	ABATE	485
311	CRUZ/ WAGYU	54693	REDEÇÃO W	21/12/2022	57/2025	ABATE	561
1022	CRUZADA	54638	RETARDADA C	08/11/2022	57/2025	ABATE	525

Lote 3 – 11 Novilhas Guzerá

Valor Avaliação – R\$ 50.336,63

Valor Lance mínimo (10% desconto) - R\$ 45.302,96

RGN	Raça	Patrimônio	Nome	Data de Nasc.	Proc.	Finalidade	Peso(kg) 31/07/2026
6597	GUZERÁ	54598	SENSATEZ	06/11/2023	57/2025	ABATE	447
6605	GUZERÁ	54606	SERENIDADE	20/11/2023	57/2025	ABATE	382
6610	GUZERÁ	54611	SOLIDARIEDADE	25/11/2023	57/2025	ABATE	450
6612	GUZERÁ	54613	SINTESE	28/11/2023	57/2025	ABATE	401
6618	GUZERÁ	54619	SUCULENTA	05/12/2023	57/2025	ABATE	434
6619	GUZERÁ	54620	SUCATA	05/12/2023	57/2025	ABATE	381
6621	GUZERÁ	54622	SENSIBILIDADE	18/12/2023	57/2025	ABATE	452
6622	GUZERÁ	54623	SANIDADE	27/12/2023	57/2025	ABATE	405
6623	GUZERÁ	54624	SUBSISTÊNCIA	27/12/2023	57/2025	ABATE	435
6627	GUZERÁ	54628	SUTILEZA	31/12/2023	57/2025	ABATE	392
6630	GUZERÁ	54630	TOTALIDADE	15/01/2024	57/2025	ABATE	404

Lote 4 – 09 Novilhas Cruzadas/Wagyu - Mestiças							
Valor Avaliação – R\$ 42.033,21							
Valor Lance mínimo (10% desconto) - R\$ 37.829,88							
319	CRUZ/ WAGYU	54698	SAUDADE W	03/01/2023	57/2025	ABATE	552
322	CRUZ/ WAGYU	56353	SARDENTA W	30/04/2023	404/2026	ABATE	415
333	CRUZ/ WAGYU	54708	SINA W	30/08/2023	57/2025	ABATE	434
366	CRUZ/ WAGYU	54739	SERENATA W	14/09/2023	57/2025	ABATE	347
370	CRUZ/ WAGYU	54743	SERVIDÃO W	15/09/2023	57/2025	ABATE	381
399	CRUZ/ WAGYU	54770	SUBMETIDA W	30/11/2023	57/2025	ABATE	444
400	WAGYU	54771	SUCUMBIDA W	04/12/2023	57/2025	ABATE	418
1033	CRUZADA	54649	SEDE C	16/11/2023	57/2025	ABATE	421
1034	CRUZADA	54650	SUBSTÂNCIA C	16/11/2023	57/2025	ABATE	415

Lote 5 – Soja				
Valor Avaliação – R\$ 72.531,25				
Valor Lance mínimo (10% desconto) - R\$ 65.278,12				
PRODUTO	QUANTIDADE DE SACOS	PESO POR SACO	PESO TOTAL	LOCAL DE ARMAZENAMENTO
SOJA	500 SACAS APROX.	60KG	30.000KG	SILO DA FEPE/UNESP